## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 2.038, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 11/2020, relativo à Portaria n.º 1.988, de 9 de setembro de 2020, contra a empresa Itaca Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 11/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.988, de 9 de setembro de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 30/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 16/2019, por parte da empresa Itaca Eireli;

## RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de 928,48 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), à empresa **Itaca Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.845.457/0001-65, situada na Rua Luiz Altemburg Senior, n.º 635, bairro Escola Agrícola, na Cidade de Blumenau, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2025.

## RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI.

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por: Graciela Silva da Silveira Código Identificador:C13F069F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/07/2025. Edição 4125 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/